

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA



ESTADO DE SÃO PAULO

L E I      Nº      036/97

"DA NOME DA SENHORA MARIA DE JESUS DOS SANTOS  
A VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de  
Angatuba, do Estado de São Paulo,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) A Rua Bambu localizada no Distrito do Bom Retiro da  
Esperança, Município de Angatuba passa a denominar-se Rua Maria  
de Jesus dos Santos.

ART. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

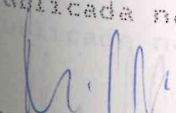
ART. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE JULHO DE 1997

  
ANTONIO PEDRO QUIRINO

- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secretária -

MARIA REGINA PEREIRA  
SECR.GABINETE